



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Proc. nº 29894/2013

LEI Nº 4.483 de 28 de dezembro de 2016.

Altera os anexos I e II da Lei nº 4.182 de 05 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.285 de 19 de dezembro de 2014 e alterada pela Lei nº 4.426 de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, e dá outras providências.

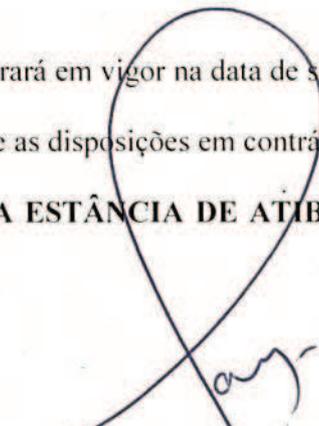
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I – Demonstrativo da Previsão da Receita para o Quadriênio 2014 – 2017 e o anexo II – Programas, Indicadores, Metas, Ações e Custos – PPA 2014-2017, da Lei nº 4.182 de 05 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.285 de 19 de dezembro de 2014 e alterada pela Lei nº 4.426 de 23 de dezembro de 2015 passam a vigorar com a redação dada pela presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de dezembro de 2016


- Saulo Pedrosa de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA


- Marcia Helena Ruttul Aguirra
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicada e Arquivada no Departamento Técnico Legislativo, na Secretaria de Governo, na data supra.


- André Picoli Agatte -
SECRETARIO DE GOVERNO